



LEI Nº 482 DE 05 DE AGOSTO DE 1996.

"Conceda perpetuidade à sepultura de nº 44 Quadra G do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador REINALDO SONÇALVES GANDRA ✓

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1º DO ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 44 Quadra G do Cemitério de Belford Roxo, onde se encontram inumados os restos mortais de ANNA VIEIRA PITANGUI.

Art. 2º. À família de ANNA VIEIRA PITANGUI, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIO GOMES ROZEIRA
PRESIDENTE